



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.217.042,94 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.217.042,94 (vinte e um milhões e duzentos e dezessete mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.301.754,62
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.557.777,29
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	1.073.612,65
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000,00
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.306,48
93.10.08.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para as Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.886,93
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.188.127,17

93.10.08.244.3023.4397	Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	623.577,80
		21.217.042,94

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.181.935,62
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.631.389,94
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.181.935,62
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.00	Obras e Instalações	3.636.128,76
43.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514.617,74
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	444.000,00
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.136,88
93.10.08.243.3013.2059	Manutenção e Operação dos Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.283.898,38
		21.217.042,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.